



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº213/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

28 de agosto de 2026

**Seleção de bolsista para apoio ao Escritório de Projetos do
IFSULDEMINAS vinculado à Diretoria de Inovação Tecnológica e
Empreendedorismo (DITE)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Diretoria Executiva, através da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), torna público e convoca os interessados a se candidatarem para obtenção de bolsa, na função de Colaborador Externo, vinculada ao projeto institucional “Escritório de Projetos do IFSULDEMINAS”, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo seleção de bolsista com o propósito de desenvolverem atividades ligadas ao “Escritório de Projetos do IFSULDEMINAS” vinculadas à DITE. Em suas atribuições constam o auxílio à prospecção de parcerias, divulgação de oportunidades de fomento, atualização e monitoramento da plataforma de gestão de inovação e auxílio às ações de inovação e empreendedorismo institucionais.

2 RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros do presente edital serão provenientes da Diretoria Executiva.

3. DAS VAGAS:

Tabela 1: Das vagas e suas características

Cam pus	Tip o de Bolsist a	Quanti dade de Bolsist as	Nº de Mese s	Requisitos para Participação	Habilidades necessárias	Horas de dedicação
Reito ria	Bol sist a Colabo rador Ext ern o	1	12 meses	i. Curso Técnico nas áreas de Informática/ Administração; ou Graduação em qualquer área ii. Conhecimento em ferramentas do Google.	Assiduidade; Pontualidade; Interesse; Sociabilidade; Capacidade de decisão; Responsabilidade; Cumprimento do plano de atividades; Espírito de equipe; Boa comunicação	20h semanais (Atuação Híbrida: 60% presencial, equivalente a 12h presenciais e 8h remotas)

3.1 De acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 392 de 25 de julho de 2024 do IFSULDEMINAS - PIBO, um colaborador externo é definido como um profissional sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para complementar a competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

3.2 O valor da bolsa mensal a ser pago ao bolsista selecionado será definido em conformidade com o seu maior nível de titulação comprovado no ato da inscrição (Anexo I), de acordo com os valores especificados na Tabela 2, conforme disposto na Resolução Nº 392/2024 - PIBO, conforme tabela abaixo:

Tabela 2: Das funções e valores

Função	Valor mensal
Bolsista Colaborador Externo Técnico	R\$ 1.100,00

Bolsista Colaborador Externo Graduado	R\$ 1.500,00
---------------------------------------	--------------

3.2 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.2.1 O candidato selecionado deverá atuar na Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS, com disponibilidade para cumprir a carga horária prevista de forma híbrida dentro do horário comercial, das 8h às 17h. Ocasionalmente, por conta de eventos/palestras/workshops, suas atividades poderão ocorrer no período noturno e/ou em finais de semana. Suas atividades incluirão:

- i. Prospecção e divulgação de fomento** – Identificar, analisar e divulgar editais e oportunidades de financiamento para projetos de Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão, além de premiações e eventos correlatos.
- ii. Prospecção e articulação de parcerias estratégicas** – Identificar e estabelecer contato com potenciais parceiros institucionais, empresariais e governamentais para promover oportunidades de colaboração, financiamento e desenvolvimento de projetos conjuntos.
- iii. Apoio à gestão de projetos** – Aplicar metodologias e boas práticas na gestão de projetos, estabelecendo padrões, indicadores de desempenho e contribuindo para a otimização da execução e monitoramento das iniciativas.
- iv. Estratégias de comunicação e relacionamento** – Desenvolver ações de divulgação e marketing para ampliar a visibilidade dos projetos da Diretoria, utilizando canais digitais e presenciais.
- v. Apoio técnico em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação** – Prestar suporte técnico e informacional nos temas relacionados à propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo, contribuindo para a disseminação e implementação dessas temáticas no âmbito institucional.
- vi. Gestão do Portal da Inovação Integra** – Manter e atualizar conteúdos do portal, garantindo a acessibilidade e a organização das informações.
- vii. Suporte operacional e institucional à Diretoria** – Prestar apoio administrativo, logístico e operacional no acompanhamento e na execução das atividades rotineiras e demandas estratégicas da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE).

4 DOS PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Para se candidatar à vaga o candidato:

- i. Ter os requisitos apresentados na tabela 1;
- ii. Ter disponibilidade de cumprir 20 horas semanais de dedicação de forma híbrida com 60% de presencialidade (12 horas presenciais na Reitoria do IFSULDEMINAS e 8 horas em regime de teletrabalho/atuação remota), conforme cronograma a ser acordado com a coordenação;

- iii. Não ser servidor da rede federal de ensino.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 Os valores das bolsas descritos na tabela 1, bem como sua formação e carga horária seguem o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 392 de 25 de julho de 2024.

5.2 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada à avaliação de desempenho positiva do bolsista por parte do coordenador local e à disponibilidade orçamentária do projeto

5.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- i. por desistência do(a) bolsista;
- ii. a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;
- iii. por não cumprimento das exigências do projeto;
- iv. por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período por novos candidatos selecionados constantes no cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/h5QHouWwcKp5Etfm6>

6.2 O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- i. Anexo I preenchido e assinado.
- ii. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- iii. Diploma de curso superior OU diploma/certificado de conclusão de curso técnico em informática ou administração (frente e verso), expedido por instituição devidamente reconhecida;
- iv. Documentos comprobatórios das pontuações informadas na Tabela 3 do anexo I.

6.2.1 A documentação relacionada no item 6.2 deverá ser encaminhada por e-mail à DITE (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br) em arquivo/documento único, digitalizada no formato PDF, organizada e ordenada na mesma sequência apresentada no item 6.2. O arquivo deve ser nomeado como: nome_do_candidato_escritoriodeprojetos2026.

6.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital;

6.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital;

6.5 Não serão pontuados itens não comprovados;

6.6 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

6.7 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Análise curricular, conforme descrito na tabela 3 do Anexo I, no valor 50 pontos;

II. Entrevista, no valor de 50 pontos.

7.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita;

7.3 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação;

7.4 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

7.5 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

7.6 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

7.7 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação;

7.8 Será eliminado o candidato que:

7.8.1 Deixar de enviar os documentos descritos no item 6.2;

7.8.2 Na Avaliação Curricular obtiver nota inferior a 10 pontos;

7.8.3 Na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

8. DO CRONOGRAMA

31/08/2026	Abertura do edital
------------	--------------------

31/08/2026 a 14/09/2026	Período de inscrições
16/09/2026	Divulgação da Homologação das inscrições
Até 17/09/2026 às 17h	Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições. O recurso deverá ser enviado para o email dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO EDITAL Escritório de Projetos] - Nome do(a) Candidato(a)
18/09/2026	Convocação dos candidatos para realização de entrevista. Será enviado por email o convite com data e hora.
22/09/2026 e 23/09/2026	As entrevistas serão realizadas presencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino.
24/09/2026	Divulgação do Resultado Parcial
Até 25/09/2026 às 17:00	O recurso deverá ser enviado para o email dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO EDITAL Escritório de Projetos] - Nome do(a) Candidato(a)
28/09/2026	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Início das Atividades

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela DITE.

9.3 Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para o email dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br inserindo no assunto [RECURSO EDITAL Escritório de Projetos] - Nome do(a) Candidato(a).

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

Tabela 3: Pontuação para Análise Curricular

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação do Candidato
1. Experiência Profissional na Área (máx. 15 pontos)	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à inovação, empreendedorismo, transferência de tecnologia, propriedade intelectual e/ou gestão de projetos.	5 pontos por semestre (até 15 pontos)	
2. Experiência em projetos de ensino ou de pesquisa ou de extensão ou de inovação ou de empreendedorismo (máx. 15 pontos)	Atuação em projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão, Bolsas de Iniciação Científica/Tecnológica, Empresas Juniores, Espaço Maker, Incubadora de empresas ou projetos de inovação e/ou empreendedorismo.	5 pontos por semestre (até 15 pontos)	
3. Cursos de Qualificação em Inovação e Empreendedorismo (mínimo 20h, realizados a partir de 2021) (máx. 10 pontos)	Cursos na área de inovação, propriedade intelectual, empreendedorismo ou gestão de projetos.	2 pontos por certificado (até 10 pontos)	

4. Cursos de Qualificação em Design e Marketing Digital (mínimo 20h, realizados a partir de 2020) (máx. 10 pontos)	Design gráfico, Canva, Marketing Digital, Produção de conteúdo para Web, Ferramentas do Google, Gestão de redes sociais, entre outros.	2 pontos por certificado (até 10 pontos)	
Total	Pontuação máxima	50 pontos	

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 28/08/2026 11:39:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696552

Código de Autenticação: badcf96049

Nível de Acesso: Público

28/08/2026 09:45 - Criado inicialmente como: 3.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais